



**Data**  
06/03/2024 14:01:04

**Setor de Origem**  
DGTG (Campus Taguatinga) - CDAE

---

**Tipo**  
Assistência Estudantil:  
Auxílio Permanência

**Assunto**  
Edital 4/2024 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA, CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO  
DAPARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA - 1º SEMESTRE/2024

---

**Interessados**  
Campus Taguatinga

---

**Situação**  
Em trâmite

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 4/2024 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA

CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA  
1º SEMESTRE/2024

O Diretor Geral do Campus Taguatinga nomeado pela Portaria nº 746, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário da União, em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA – 1º SEMESTRE LETIVO, NO PERÍODO DE 06 A 20 DE MARÇO DE 2024**, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo atender o art. 22. da Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFB, que dispõe que "os estudantes que já tenham sido contemplados com o Auxílio Permanência e que continuam regularmente matriculados no mesmo curso e atendendo os dispositivos constantes na PAE, deverão ter prioridade para recebimento do auxílio e serão selecionados, preferencialmente, por meio de processo de renovação do auxílio".

1.2 O Programa Auxílio Permanência é um dos Programas da Política de Assistência Estudantil do IFB e tem como objetivos prevenir situações de retenção, reprovação ou evasão escolar decorrentes da insuficiência de condições financeiras, bem como minimizar desigualdades sociais vivenciadas pelos estudantes, de forma a contribuir com sua permanência na escola e com a conclusão dos seus estudos no IFB.

1.3 O Programa efetivar-se-á por meio de auxílio financeiro aos estudantes que apresentem, de algum modo, dificuldades na manutenção e/ou permanência do estudante no Instituto.

1.4 O Programa Auxílio Permanência consta na [Resolução nº 41/2020/CS/IFB](#) que dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil (PAE), vigente a partir de 04 de janeiro de 2021.

1.5 O Programa Auxílio Permanência é uma ação fomentada pela rubrica orçamentária de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (Programa 1062, Ação 2994), repassada pela SETEC/MEC.

1.6 A concessão dos auxílios ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a execução dos Programas de Assistência Estudantil do Campus Taguatinga.

### 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 São público alvo desta convocação estudantes beneficiários do Programa Auxílio Permanência no ano de 2023 que permanecem com matrícula ativa no mesmo curso em 2024, conforme lista no Anexo I;

2.2 Não poderão participar desta convocação:

2.2.1 Estudantes que tenham tido o benefício do auxílio permanência cancelado no ano de 2023;

2.2.2 Estudantes concluintes no primeiro e segundo semestres de 2023;

2.2.3 Estudantes que estejam com a matrícula trancada no primeiro semestre de 2024.

2.2.4 Estudantes que estiverem cursando somente dependência e/ou estágio obrigatório e/ou trabalho de conclusão de curso.

### 3. DA QUANTIDADE DE VAGAS E VALORES

3.1 Este processo seletivo compreende o programa previsto na Tabela 1.

Tabela 1

Programa	Duração do auxílio/ referência	Nº de auxílios
Auxílio Permanência Presencial Renovação	Até 09 parcelas (previsão de pagamentos para o período de março a novembro de 2024) a depender do repasse orçamentário conforme item 1.6	77

3.2 O valor do Auxílio Permanência será de:

I - R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para os estudantes de cursos presenciais técnicos subsequentes, estudantes da modalidade PROEJA e estudantes de cursos de graduação matriculados em 3 (três) ou mais componentes curriculares;

II - R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) para os estudantes de cursos técnicos integrados e concomitantes presenciais;

III - R\$120,00 (cento e vinte reais) para estudantes de cursos de graduação presenciais matriculados em até 2 (dois) componentes curriculares.

3.3 A quantidade de componentes curriculares em que os estudantes de graduação estão matriculados serão verificadas, conforme período de trancamento previsto no calendário acadêmico da graduação, e aqueles que, por motivo de trancamento ou cancelamento, passarem a cursar apenas 2 (dois) componentes, terão o valor do auxílio ajustado em conformidade com a alínea III do item 3.2.

Parágrafo único: o aumento do valor do auxílio em razão do número de componentes em que os estudantes de graduação estão matriculados só poderá ser realizado no segundo semestre letivo e dependerá da disponibilidade orçamentária.

3.4 Os estudantes convocados poderão receber até 9 (nove) parcelas do Auxílio Permanência, referentes aos meses de março a novembro de 2024, a depender da duração do curso e seu pagamento ficará vinculado ao repasse de recursos orçamentários para a execução dos Programas de Assistência Estudantil do Campus Taguatinga.

3.5 Os estudantes terão direito ao auxílio a partir da data de sua convocação, portanto, os estudantes da lista de espera, convocados posteriormente, não receberão qualquer pagamento retroativo.

3.6 O número total de auxílios disponibilizados poderá ser aumentado de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3.7 O estudante não pode acumular auxílios do Programa Auxílio Permanência no âmbito do IFB.

### 4. DO CRONOGRAMA

4.1 Este processo seletivo seguirá as etapas previstas na Tabela 2.

Tabela 2

EVENTO	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	LOCAL

Publicação do Edital	06 de março de 2024	18 h	Site do IFB disponível no link: <a href="#">Chamadas Públicas - 2024</a>
Envio do Termo de Compromisso para Concessão de auxílios do Programa Auxílio Permanência (Anexo II)	6 a 20 de março de 2024	08h30min às 20h00min	Formulário eletrônico disponível no link: <a href="#">Formulário Eletrônico</a>

4.2. Os prazos indicados na Tabela 2 tem caráter previsional e podem sofrer alterações.

4.3. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do site do IFB, o andamento do processo seletivo.

4.4. Quaisquer dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: [ctag.servsocial@ifb.edu.br](mailto:ctag.servsocial@ifb.edu.br)

## 5. DAS REGRAS DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO DO PROGRAMA

5.1. O processo de concessão do Auxílio dar-se-á somente após o envio do Termo de Compromisso para Concessão de auxílio no Programa Auxílio Permanência (ANEXO II) por meio do formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2024 ao setor responsável pela Assistência Estudantil do Campus Taguatinga, confirmando seu conhecimento sobre todas as normas e critérios que regem a participação no Programa.

5.2. O estudante selecionado deverá imprimir ou transcrever de próprio punho o Termo de Compromisso para Concessão de auxílio do Programa Auxílio Permanência (ANEXO II), preenchê-lo e assiná-lo, digitalizá-lo ou fotografá-lo para encaminhar por meio de formulário eletrônico para a manifestação e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2024 para a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus Taguatinga.

**5.3. Os estudantes classificados e selecionados por este edital poderão ser convocados para reunião online ou presencial com a equipe da Assistência Estudantil do Campus Taguatinga fim de que seja explicado o funcionamento do Programa e para que demais dúvidas possam ser dirimidas.**

5.4. O estudante que não preencher o formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2024 e enviar o Termo de Compromisso para Concessão de auxílio do Programa Auxílio Permanência (ANEXO II) assinado no prazo definido em convocação será excluído deste processo seletivo e a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, conseqüentemente, convocará, na ordem de classificação, de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) publicado, o estudante melhor classificado na lista de espera para a vaga.

5.5. Para os estudantes menores de 18 anos, o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II) deverá ser assinado pelos pais ou responsável legal.

5.6. Na ocasião do preenchimento do formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2024 e para o recebimento em conta corrente, o estudante deverá anexar também o comprovante bancário constando o nome do estudante, nome do banco, agência e número da conta corrente.

5.7. A concessão do auxílio é pessoal, temporária e intransferível.

5.8. A concessão do auxílio por parte do estudante selecionado está condicionada à sua frequência acadêmica de, no mínimo, 75% no período apurado.

5.9. A frequência dos estudantes será verificada a partir do mês ao qual terá direito ao repasse do auxílio.

5.10 A frequência será verificada via Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) e, caso exista qualquer inconsistência, o estudante deve buscar o docente e/ou a Coordenação de Curso.

5.11 A aferição do registro da frequência pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, para concessão do Auxílio Permanência, será realizado no mês subsequente ao mês a ser analisado, para tanto, todas as frequências dos estudantes contemplados neste edital do Auxílio Permanência deverão estar em dia, cabendo ao estudante o acompanhamento no [Portal do Estudante](#) e junto à Coordenação de curso.

5.12 A forma de contabilização e ateste da frequência dos estudantes poderá sofrer alterações no caso de adoção de novas medidas de segurança sanitária da comunidade escolar em decorrência de situações que comprometam a segurança estudantil.

## **6. DAS REGRAS DE REPASSE FINANCEIRO AO ESTUDANTE DO PROGRAMA**

6.1 O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário em conta pessoal do (a) estudante, informada no ato do preenchimento do formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2024 e envio do Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II), não sendo aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salário ou de terceiros (mesmo que seja dos pais ou responsáveis).

6.2 Nos casos em que o estudante não possuir conta bancária, ou a mesma não estiver ativa, o pagamento será efetuado por meio de ordem bancária.

6.2.1 No caso do pagamento efetuado por meio de ordem bancária o estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade com foto e CPF para sacar o auxílio a partir das datas fornecidas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus Taguatinga, que serão divulgadas no site do IFB, Campus Taguatinga.

6.2.2 O estudante menor deverá comparecer ao banco com seu responsável legal munido com documento oficial de identificação com foto e CPF.

6.3 Quando o pagamento do (s) auxílio(s) for creditado em CPF e não for retirado no prazo de 7 (sete) dias corridos, o estudante poderá perder a referida parcela.

6.4 Caso o estudante não tenha feito o saque no prazo estabelecido, o pagamento da parcela será feito novamente e o estudante será informado da nova data limite para a retirada do auxílio. E neste período o estudante deverá apresentar justificativa para perda do prazo.

6.5 A justificativa e solicitação de repagamento poderá ser apresentada por parte do(a) estudante por e-mail ([cdae.ctag@ifb.edu.br](mailto:cdae.ctag@ifb.edu.br)) ou em atendimento (presencial ou telefônico) com a equipe no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o prazo limite para retirada do auxílio.

6.6 O estudante deverá acompanhar o novo prazo para retirada do pagamento, caso não retire pela segunda vez o auxílio do mês de referência será cancelado.

6.7 O beneficiário que, por qualquer motivo, receber o auxílio indevidamente, terá a obrigação de devolver o (s) valor (es) recebido (s) por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pelo site: [www.tesouro.fazenda.gov.br/gru](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/gru).

6.8 O cronograma de pagamento do auxílio fica condicionado aos repasses de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (Programa 1062, Ação 2994) pela SETEC/MEC, e pela Reitoria do IFB.

## **7 . DAS REGRAS DE SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO ESTUDANTE NO PROGRAMA**

7.1 O auxílio será suspenso caso não se registre frequência regular do estudante em dois períodos apurados consecutivos.

7.2 Caso o estudante observe que seu auxílio tenha sido suspenso indevidamente, este deverá informar o fato à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, por e-mail e/ou presencial, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia de prazo para retirada do auxílio, para análise da situação, sob pena de não repagamento da parcela devida.

7.3 Caso a suspensão tenha se dado em razão da inconsistência no lançamento da frequência, cabe ao estudante e/ou responsável buscar, junto ao professor da componente e/ou Coordenação de Curso, os devidos ajustes no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.4 As suspensões poderão ser revertidas mediante manifestação da equipe multidisciplinar, analisadas pelo/a

assistente social, bem como mediante apresentação de atestado médico que comprove ausência no mês apurado.

7.5 As suspensões também poderão ser revertidas mediante manifestação da coordenação de curso ou do professor responsável pela atualização da frequência e a comunicação, por e-mail, à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social.

7.6 Caso o pedido de repagamento seja deferido pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, o pagamento referente à parcela será realizado junto com a parcela subsequente.

7.7 O estudante terá o auxílio cancelado nos casos de:

7.7.1 Abandono/evasão do curso;

7.7.2 Conclusão ou integralização do curso;

7.7.3 Trancamento da matrícula;

7.7.4 Apresentação de frequência insuficiente no período de 3 meses consecutivos durante o período previsto de participação do estudante no Programa, exceto os casos amparados legalmente pelo Decreto nº 715/69, Decreto Lei nº 1044/69 e Lei nº 6202/75;

7.7.5 Desistência do(s) auxílio(s) por vontade expressa formalmente pelo estudante ou representante legal em caso de estudantes menores de 18 anos de idade;

7.7.6 Não comparecimento dos prazos de resgate do auxílio no banco por 2 meses;

7.7.7 Não comparecimento do estudante, pais ou responsável legal do estudante menor de 18 anos, quando solicitado pela instituição, exceto por motivo legalmente justificado;

7.7.8 Omissão ou fraude de informações em qualquer fase do processo;

7.7.9 Descumprimento de quaisquer itens previstos neste Edital ou nas [Chamadas de Estudo Socioeconômico de 2022 e 2023](#).

## **8 . REGRAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA**

8.1 O(A) estudante (no caso de adolescente, seus pais ou responsável) é responsável por todas as informações prestadas para fins do [Estudo Socioeconômico conforme Chamadas de Estudo Socioeconômico de 2022 e 2023](#). É de sua inteira responsabilidade, caso ocorra alguma mudança significativa na sua situação socioeconômica ou composição familiar, informar ao Serviço Social do Campus Taguatinga.

8.2 Poderão ocorrer visitas domiciliares e a requisição de novos documentos por parte da equipe de assistentes sociais do IFB, a qualquer tempo, dentro do cronograma de concessão dos auxílios;

8.3 O estudante deverá participar das reuniões convocadas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social.

8.4 Caso o estudante seja desligado, poderá se candidatar a um novo processo seletivo condicionado às regras do novo edital.

## **9. DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO**

9.1 A ordem de convocação que consta no ANEXO I deste Edital levou em consideração as prioridades dispostas na Política de Assistência Estudantil do IFB e o Índice de Vulnerabilidade Social - IVS, calculado nas [Chamadas Públicas para estudo socioeconômico de 2022 e 2023](#), que sintetiza a condição socioeconômica de cada estudante.

9.2 Considerou-se como critério de desempate para fins da Ordem de Convocação, em primeiro lugar a menor renda per capita aferida e, em segundo lugar, o estudante de maior idade.

9.3 Os estudantes classificados em Lista de Espera poderão ser convocados pela Coordenação de Assistência Estudantil, caso surjam novas vagas no decorrer do ano letivo.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A participação do estudante convocado neste Edital implica o aceite de todas as regras estabelecidas.

10.2 O estudante convocado para renovação na participação no Programa Auxílio Permanência deve ser estudante regular e frequente do Campus Taguatinga.

10.2.1 O estudante que for matriculado em mais de um Campus do IFB, concorrer e for contemplado em mais de um Campi, deverá optar pelo recebimento do auxílio em apenas um Campus.

10.3 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como adotar as providências necessárias em cada etapa desta Convocação.

10.4 O(a) estudante que omitir ou fraudar informações prestadas nas [Chamadas Públicas para estudo socioeconômico de 2022 e 2023](#) terá sua participação no Programa cancelada, ser desclassificado, ou sofrer sanções disciplinares estipuladas pelo Campus.

10.5 Os casos omissos serão analisados pela Direção-geral do Campus em conjunto com a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus Taguatinga.

10.6 Neste edital constam os Anexos:

Anexo I - LISTA DE CONVOCADOS PARA RENOVAÇÃO NA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA

Anexo II - TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO NA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA.

Brasília, 06 de março de 2024

*(assinatura digital)*

**GABRIEL NEGRÃO**

Diretor Geral do Campus Taguatinga

Portaria nº 746/Reitoria/IFB, de 31 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriel Queiroz Negrão, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGTG**, em 06/03/2024 13:03:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 520509

Código de Autenticação: 93a381f777





## ANEXO I

### LISTA DE CONVOCADOS PARA RENOVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA - 1º SEMESTRE DE 2024

#### CAMPUS TAGUATINGA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL - IVS	VALIDADE DO IVS	SITUAÇÃO
1º	161057600065	<b>0,828</b>	Final do 2º/2026	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
2º	231057600055	<b>0,781</b>	Final do 2º/2026	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
3º	231057600030	<b>0,765</b>	Final do 2º/2026	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
4º	211057600063	<b>0,756</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
5º	231057600020	<b>0,747</b>	Final do 2º/2026	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
6º	231054120019	<b>0,725</b>	Final do 1º/2024	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
7º	231052600029	<b>0,714</b>	Final do 1º/2026	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
8º	201058100013	<b>0,693</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
9º	211052600011	<b>0,693</b>	Final do 2º/2024	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
10º	201057600023	<b>0,689</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
11º	231054110060	<b>0,687</b>	Final do 1º/2024	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
12º	231052600056	<b>0,666</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
13º	231052600041	<b>0,656</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

				Auxílio Permanência.
14º	231054120006	<b>0,653</b>	Final do 1º/2024	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
15º	211056600018	<b>0,652</b>	Final do 2º/2024	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
16º	201056610015	<b>0,632</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
17º	201058100016	<b>0,628</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
18º	201056600023	<b>0,627</b>	Final do 2º/2024	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
19º	231057600043	<b>0,622</b>	Final do 2º/2026	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
20º	231054110050	<b>0,615</b>	Final do 1º/2024	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
21º	222054110006	<b>0,614</b>	Final do 1º/2024	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
22º	231054120020	<b>0,614</b>	Final do 1º/2024	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
23º	231054110061	<b>0,607</b>	Final do 1º/2024	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
24º	211056600031	<b>0,604</b>	Final do 2º/2024	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
25º	231054110010	<b>0,604</b>	Final do 1º/2024	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
26º	211056600022	<b>0,595</b>	Final do 2º/2024	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
27º	201057600022	<b>0,590</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
28º	231054110004	<b>0,587</b>	Final do 1º/2024	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
29º	191057600059	<b>0,569</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

30°	221057600047	<b>0,566</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
31°	231057600061	<b>0,566</b>	Final do 2º/2026	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
32°	211056610024	<b>0,559</b>	Final do 2º/2026	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
33°	221057600053	<b>0,541</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
34°	181056610018	<b>0,538</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
35°	231052600003	<b>0,534</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
36°	181057600065	<b>0,531</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
37°	221057600065	<b>0,530</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
38°	221057600050	<b>0,524</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
39°	201056600015	<b>0,524</b>	Final do 2º/2024	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
40°	231052600010	<b>0,520</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
41°	231057600059	<b>0,516</b>	Final do 2º/2026	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
42°	231052600011	<b>0,511</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
43°	211057600037	<b>0,480</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
44°	221057600062	<b>0,476</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
45°	191057600056	<b>0,468</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

				Auxílio Permanência
46º	211052600009	<b>0,465</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
47º	231057600025	<b>0,461</b>	Final do 2º/2026	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
48º	201057600017	<b>0,459</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
49º	181057600016	<b>0,459</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
50º	221052610002	<b>0,453</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
51º	211058100016	<b>0,448</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
52º	211056600019	<b>0,438</b>	Final do 2º/2024	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
53º	231052600021	<b>0,425</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
54º	191056610020	<b>0,421</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
55º	231057600060	<b>0,415</b>	Final do 2º/2026	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
56º	181057600051	<b>0,410</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
57º	231057600044	<b>0,409</b>	Final do 2º/2026	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
58º	221056600021	<b>0,403</b>	Final do 2º/2024	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
59º	221057600067	<b>0,393</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
60º	231056600027	<b>0,361</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

61º	191058100008	<b>0,344</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
62º	201057600056	<b>0,336</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
63º	211057600020	<b>0,327</b>	Final do 1º/2026	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
64º	231057600052	<b>0,317</b>	Final do 2º/2026	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
65º	231056610004	<b>0,311</b>	Final do 2º/2026	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
66º	221056600005	<b>0,299</b>	Final do 2º/2024	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
67º	231054120021	<b>0,294</b>	Final do 1º/2024	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
68º	221056600023	<b>0,286</b>	Final do 1º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
69º	221052600013	<b>0,278</b>	Final do 1º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
70º	231052600022	<b>0,269</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência
71º	201057600038	<b>0,251</b>	Final do 1º/2026	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
72º	231054120010	<b>0,238</b>	Final do 1º/2024	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
73º	221057600072	<b>0,163</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
74º	191058100036	<b>0,138</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

75º	221057600052	<b>0,131</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso Concessão do Programa Auxílio Permanência.
76º	221052600044	<b>0,105</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.
77º	211056610013	<b>0,045</b>	Final do 2º/2025	Convocação para assinatura do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência.

Brasília - DF, 06 de março de 2024

*(Documento assinado eletronicamente)*  
GABRIEL QUEIROZ NEGRÃO  
Diretor Geral do Campus Taguatinga  
Portaria nº 746/Reitoria/IFB, de 31 de julho de 2023

# Documento Digitalizado Público

## Anexo I - Convocação\_Primeira Chamada Pública\_1\_2024

**Assunto:** Anexo I - Convocação\_Primeira Chamada Pública\_1\_2024  
**Assinado por:** Ana Freire  
**Tipo do Documento:** Anexos de Edital  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Mídia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Maria Soares Freire Pereira Leal, ASSISTENTE SOCIAL**, em 06/03/2024 14:02:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 568780

**Código de Autenticação:** 9eb4a32f43





## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA

Estudante:			
Responsável (estudante adolescente):			
Endereço:			
Curso:		Telefone:	
Matrícula:		Conta Corrente:	
CPF:		Banco:	
E-mail:		Agência:	

Eu, \_\_\_\_\_ comprometo-me a cumprir as regras do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA DO IFB - 1º/2024 - CAMPUS TAGUATINGA, do Programa Auxílio-Permanência e suas retificações, bem como as regras da Política de Assistência Estudantil do IFB. Declaro ter conhecimento de que o descumprimento das regras pode resultar no cancelamento do meu auxílio e minha exclusão do programa.

- Comprometo-me a frequentar as aulas e atividades acadêmicas regularmente (mínimo 75% de presença).
- Estou ciente de que o meu auxílio será suspenso caso eu tenha percentual de faltas acima de 25% em dois (2) períodos consecutivos.
- Estou ciente de que o meu auxílio será cancelado caso eu tenha percentual de faltas acima de 25% em três (3) períodos consecutivos.
- Estou ciente de que o meu auxílio será cancelado caso eu tenha reprovação por faltas.
- Comprometo-me a manter atualizadas minhas informações de contato (telefone e e-mail) junto à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (CDAE).
- Comprometo-me a comparecer à CDAE sempre que for convocado.
- Comprometo-me a atualizar minhas informações socioeconômicas junto ao Núcleo de Serviço Social.

Brasília - DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



<hr/> <p>Assinatura do/a estudante</p>	<hr/> <p>Assinatura do/a responsável legal pelo/a estudante (adolescente)</p>
--	---

Observações:

O/a estudante convocado deverá imprimir ou transcrever de próprio punho este Termo de Concessão, preenchê-lo e assiná-lo, digitalizá-lo ou fotografá-lo para encaminhar o arquivo por meio do [Formulário Eletrônico](#).

Não serão aceitos documentos entregues presencialmente ou por e-mail. O [Formulário Eletrônico](#) é o meio exclusivo de envio do Termo de Concessão.



# Documento Digitalizado Público

## Anexo II\_Termo de Concessão\_2024

**Assunto:** Anexo II\_Termo de Concessão\_2024  
**Assinado por:** Ana Freire  
**Tipo do Documento:** Anexos de Edital  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Mídia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Maria Soares Freire Pereira Leal, ASSISTENTE SOCIAL**, em 06/03/2024 14:03:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 568786

**Código de Autenticação:** a8bbdfef0c

